



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 2073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado o horário de funcionamento nas Repartições Públicas do Município de Embaúba/SP, no dia **31 de dezembro de 2019**, em decorrência das Festividades do Ano Novo (1º de janeiro de 2020).

§ 1º - A Unidade Básica de Saúde Municipal “Alfredo Alexandre”, no dia **31 de dezembro de 2019** terá expediente normal das 08h00min às 12h00min e expediente no sistema de plantão, das 12h00min às 18h00min.

§ 2º - O Almojarifado Municipal no dia **31 de dezembro de 2019** terá expediente reduzido, devendo funcionar normalmente das 07h00min às 12h00min.

§ 3 – Os demais Departamentos Municipais, no dia **31 de dezembro de 2019** terão seus horários de expedientes reduzidos, devendo funcionar normalmente das 08h00min às 12h00min.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 30 de dezembro de 2019.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural e publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 30 de dezembro de 2019.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário